

Saúde, bem como notificação e investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;

IV - realização de diagnóstico laboratorial de zoonoses e identificação das espécies de animais, de relevância para a saúde pública;

V - recomendação e adoção de medidas de biossegurança que impeçam ou minimizem o risco de transmissão de zoonoses e da ocorrência de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos relacionados à execução das atividades de vigilância de zoonoses dispostas neste artigo;

VI - desenvolvimento e execução de ações, atividades e estratégias de controle da população de animais, que devam ser executadas em situações EXCEPCIONAIS, em áreas determinadas, por tempo definido, para o controle da propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública;

VII - coleta, recebimento, acondicionamento, conservação e transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais para encaminhamento aos laboratórios, com vistas à identificação ou diagnóstico laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;

VIII - gerenciamento de resíduos de serviços de saúde gerados pelas ações de vigilância de zoonoses de relevância para a saúde pública;

IX - eutanásia, quando indicado, de animais de relevância para a saúde pública;

X - recolhimento e transporte de animais, quando couber, de relevância para a saúde pública;

XI - recepção de animais vivos e de cadáveres de animais quando forem de relevância para a saúde pública;

XII - manutenção e cuidados básicos de animais recolhidos em estabelecimento responsável por vigilância de zoonoses pertencente ao Sistema Único de Saúde (SUS), observando normatização vigente quanto aos prazos estipulados de permanência do animal, quando houver;

XIII - destinação adequada dos animais recolhidos; e

XIV - investigação, por meio de necropsia, coleta e encaminhamento de amostras laboratoriais ou outros procedimentos pertinentes, de morte de animais suspeitos de zoonoses de relevância para saúde pública.

É essencial, assim, deixar claro quais seriam os animais considerados como "de relevância para a saúde pública":



- Vetor, hospedeiro, reservatório, portador, amplificador ou suspeito para alguma zoonose de relevância para a saúde pública, quanto à transmissão de agente etiológico para humanos;
- Suscetível para alguma zoonose de relevância para a saúde pública, quando em situações de risco quanto à transmissão de agente etiológico para humanos;
- Venenoso ou peçonhento de relevância para a saúde pública; ou
- Causador de agravo que represente risco de transmissão de doença para a população humana.

O recolhimento de animais pela Vigilância de Zoonoses deve ser efetuado de maneira seletiva. Deve-se avaliar criteriosamente cada encaminhamento, reclamação ou solicitação de recolhimento de animais, para definir, de acordo com a Portaria Consolidação do Ministério da Saúde nº 05/2017, em se tratando de um "animal de relevância para a saúde pública". Considerando a situação epidemiológica local e a saúde da população humana, deve ser recolhido (recolhimento seletivo) o animal que apresentar risco iminente de transmissão de zoonose de relevância para a saúde pública, assim como o animal peçonhento ou venenoso de relevância para a saúde pública. ("Manual Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses", 2016)

Destacamos ainda que a Lei Federal nº 14.228, de 20 de outubro de 2021 que dispõe sobre a proibição da eliminação de cães e gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres; e dá outras providências, defini que fica vedada a eliminação da vida de cães e de gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres, com exceção da eutanásia nos casos de males, doenças graves ou enfermidades infectocontagiosas incuráveis que coloquem em risco a saúde humana e a de outros animais.

Cabe ainda ressaltar que dentro das atribuições definidas pelo Sistema Único de Saúde -SUS, que a Vigilância Epidemiológica municipal, em parceria com as Unidade de Saúde e o Pronto Atendimento Municipal realizam a notificação das ocorrências de acidente envolvendo animais (acidente por animal potencialmente transmissor da raiva), no sistema e-SUS/VS. E o serviço de Vigilância de Zoonoses, procede com a observação do animal agressor (no caso de animal observável), sinalizando a



necessidade ou não da adoção de outras medidas de contenção da raiva previstas no Protocolo do Ministério da Saúde.

Orientamos que os autos sejam encaminhados para manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Desde já agradecemos o apoio nas ações de Vigilância em Saúde do nosso município.

Atenciosamente,


Carlos Hemilio Fontana Gomes
Gerente Operacional de Vigilância em Saúde
Portaria nº 858/2021.



Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 120aff7cfadbda53ba2007620e43471b

Documento assinado por:

Carlos Hemilio Fontana Gomes	
CPF: 10228032717	
Email Verificado: hemilio_fontana@hotmail.com	
IP: 191.241.72.190	Data: 23/04/2024 08:19:50

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 23/04/2024 08:19:55

